



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O PROGRAMA "RONDA DA
CIDADANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a instituir o Programa “Ronda da Cidadania”, com o objetivo de descentralizar e ampliar o acesso da população aos serviços públicos essenciais, promovendo a cidadania e a inclusão social por meio de uma unidade móvel itinerante que atenderá bairros periféricos e distritos do Município de Campina Grande.

Art. 2º O Programa “Ronda da Cidadania” terá como diretrizes:

- I – Disponibilizar orientação jurídica básica e gratuita à população;
- II – Fornecer informações e encaminhamentos sobre programas e serviços sociais municipais, estaduais e federais;
- III – Ofertar serviços básicos de saúde, como aferição de pressão arterial, **testagem rápida**, orientações preventivas e encaminhamentos;
- IV – Facilitar o acesso à emissão de documentos básicos, em parceria com os órgãos competentes;
- V – Promover campanhas educativas e informativas sobre direitos e deveres do cidadão;
- VI – Estimular a participação comunitária e o fortalecimento do vínculo entre o poder público e os cidadãos.

Art. 3º Para a execução do Programa “Ronda da Cidadania”, poderá o Poder Executivo Municipal:

- I – Adquirir ou adaptar veículo(s) específico(s) para o atendimento móvel;
- II – Alocar servidores públicos e/ou designar profissionais capacitados para atendimento nas áreas abrangidas pelo programa;
- III – Celebrar convênios, acordos e parcerias com órgãos públicos das esferas estadual e federal, bem como com entidades da sociedade civil;
- IV – Desenvolver e disponibilizar sistema de agendamento e registro de atendimentos, inclusive por meios digitais;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

V – Promover ampla divulgação do programa e dos roteiros de atendimento nos meios de comunicação oficiais do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade **autorizar** o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa “Ronda da Cidadania”, uma iniciativa estratégica voltada à inclusão social e à ampliação do acesso às políticas públicas essenciais, especialmente para moradores de bairros periféricos e distritos de Campina Grande.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso II, consagra a cidadania como um dos fundamentos da República. No artigo 6º, reconhece como direitos sociais a educação, saúde, trabalho, moradia, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados. No entanto, a efetivação plena desses direitos ainda é um desafio para grande parte da população, sobretudo em regiões mais afastadas do centro urbano.

Diante desse cenário, a “Ronda da Cidadania” propõe-se como uma **unidade móvel multifuncional**, capaz de levar até essas localidades serviços como:

- orientação jurídica;
- atendimentos sociais;
- cuidados básicos de saúde;
- encaminhamentos para programas públicos;
- emissão de documentos;
- campanhas de conscientização sobre cidadania e direitos humanos.

Trata-se de uma ação de **baixo custo e alto impacto social**, que pode ser implementada progressivamente, respeitando os limites orçamentários do Município. Além disso, a possibilidade de firmar parcerias com outras esferas governamentais e entidades da sociedade civil aumenta a viabilidade e o alcance da proposta.

A autorização legislativa aqui apresentada respeita a competência do Poder Executivo e viabiliza, com responsabilidade, a implementação de uma política pública que aproxima o Estado do cidadão, promove a justiça social e fortalece a confiança da população nos serviços públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um passo significativo rumo a uma Campina Grande mais justa, inclusiva e cidadã.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador